



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 14 de março de 2.018.



## **PROJETO DE LEI Nº 46/2018**

Código: P916587290/2343

### **Ofício DA nº 90/2018**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 31/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 31/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 31/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201300294/2013, do Ministério da Educação, para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Unidade Escolar do Programa Proinfância EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada na Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop, utilizando, para isso, o saldo de aplicação financeira para que possamos finalizar as ações do referido termo.

Esclarecemos que os referidos recursos foram recebidos pelo município no ano de 2013 e que para cumprir com o objeto do Termo de Compromisso, o município realizou o Processo Licitatório nº129/2013. Contudo, ainda há saldo de aplicação financeira no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) o qual será utilizado para a aquisição de mais quantitativos dos mesmos itens, conforme orientação do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Outrossim informamos que, embora esses recursos tenham entrado no orçamento de 2017, o município aguardou a autorização do FNDE para utilizar o referido saldo da aplicação financeira, a qual só foi liberada no corrente ano, pois, caso contrário, a municipalidade deveria proceder a sua devolução ao Governo Federal, fato que justifica a morosidade para a finalização do processo.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no exercício de 2018, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 31/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 31/2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |                      |
|-------------------|--|----------------------|
| 2.                | PODER EXECUTIVO  |                      |
| 2.6.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |                      |
| 2.6.6.            | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  |                      |
| 12.365.0017.1.559 | CRECHE PRO-INFÂNCIA-INOCOOP                                    |                      |
| 449052            | Equipamentos e Material Permanente.....                        | R\$ 42.000,00        |
|                   | Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. |                      |
|                   | Aplicação-210.005-Educação Infantil-Programa Pro-Infância      |                      |
|                   | <b>Total .....</b>   | <b>R\$ 42.000,00</b> |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 41.097,21 (quarenta e um mil noventa e sete reais e vinte e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 45.021-9, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 902,79 (novecentos e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

